

EDITAL N°001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

POLO DE ENSINO SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e nº 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso no **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS** no **POLO DE ENSINO SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS/MS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para preenchimento das 30 (trinta) vagas a serem ofertadas no **1º SEMESTRE DE 2024**, no **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS**, na forma **SUBSEQUENTE** e na modalidade **PRESENCIAL**, Período **NOTURNO**, será regido por este Edital.

1.2. As atividades educacionais do 1º SEMESTRE LETIVO de 2024 estão previstas no calendário acadêmico, com início em **06/03/2024**, que poderá ser alterado a exclusivo critério do Senar.

1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS**, no **POLO DE ENSINO SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS**, localizado na Av. Ranulpho Marques Leal, 1850 - Jardim Alvorada, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul.

1.4. É pré-condição para a inscrição neste processo e para a matrícula no curso a **comprovação de conclusão do ensino médio** pelo candidato.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **30 (trinta)** vagas para o ingresso na oferta do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS**, no 1º SEMESTRE DE 2024, período **NOTURNO**.

2.2. O preenchimento das vagas do **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS** será realizado da seguinte forma:

2.2.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural, por familiar do produtor rural ou por colaborador do produtor rural.

2.2.1.1. Para concorrer na condição de público prioritário, o candidato deverá anexar no ato da inscrição um dos documentos oficiais que comprovem a atividade rural, além do comprovante de escolaridade constante no item 1.4.

2.2.1.2. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do público prioritário:

- 2.2.1.2.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou;
- 2.2.1.2.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF; ou;
- 2.2.1.2.3.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance;
- 2.2.1.3.** O candidato que for familiar e/ou colaborador do produtor rural, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4 deste edital, ou seja, de ensino médio, exclusivamente), e junto ao documento de atividade rural (discriminados nos subitens 2.2.1.2.1, 2.2.1.2.2 e 2.2.1.2.3), uma comprovação de vínculo com o produtor rural. No caso de familiar será aceito como comprovação documento pessoal onde consta o nome do produtor e do candidato (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Documento de Identificação), e no caso de vínculo profissional, será aceito documentos que comprovem a relação empregatícia (Carteira de Trabalho, Holerite, Contrato de Trabalho ou Declaração);
- 2.2.2.** As vagas não ocupadas pelo público prioritário nos itens acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item 1.4. deste edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4 deste Edital, ou seja, de ensino médio, exclusivamente).

3. CURSO

- 3.1.** O curso **TÉCNICO EM FLORESTAS** tem carga horária total de 1.300 (mil e trezentas) horas, com duração de 2 (dois) anos, na modalidade **PRESENCIAL** e **GRATUITO**;
- 3.2.** As atividades educacionais serão realizadas presencialmente de 2ª a 6ª feira em turno noturno no SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem, sendo previstas quando necessárias atividades aos sábados com **participação obrigatória** do aluno, não sendo aceito pedido de dispensa.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão **GRATUITAS**.
- 4.2.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/> das 16h00min do dia **22/11/2023** até às 23h59min do dia **30/01/2024**, horário de Brasília, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.
- 4.3.** As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica <http://www.senar.org.br/etec/>, Edital nº 001/2024. Não serão fornecidas quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone.
- 4.4.** Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados e anexar os documentos necessários. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.5.** O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a



transferência de dados dos candidatos.

4.6. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em outro curso técnico subsequente ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.

4.7. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.

4.8. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.

4.9. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.9.1. Público Prioritário (produtor rural, familiar de produtor rural ou colaborador de produtor rural) - deverá anexar na inscrição os documentos listados a seguir:

4.9.1.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4 deste edital, ou seja, de ensino médio, exclusivamente);;

4.9.1.2 Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4 deste edital, ou seja, de ensino médio, exclusivamente);

4.9.1.3. Um documento que comprove a atividade rural para o candidato na condição de produtor rural, conforme descrito no item **2.2.1.** deste edital;

4.9.2. Público Geral – deverá anexar na inscrição os documentos listados a seguir:

4.9.2.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4 deste edital, ou seja, de ensino médio, exclusivamente);

4.9.2.2. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4 deste edital, ou seja, de ensino médio, exclusivamente);

4.10. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.

4.11. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.

4.12. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.

4.13. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para a vaga pleiteada, estará automaticamente eliminado.

4.14. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o Senar resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, ou realocar as vagas em outro período, sendo garantida aos candidatos à matrícula no semestre subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter a novo processo seletivo.

4.15. Será considerada como número insuficiente a matrícula de alunos nas turmas em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4.16. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.

4.17. O candidato COM DEFICIÊNCIA deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização da entrevista. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao

candidato.

4.18. O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico: <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.

4.19. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo brasileiros natos ou naturalizados.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O procedimento de seleção consiste em duas etapas, a primeira sendo a análise documental verificando os arquivos anexados: Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio e os documentos definidos para a comprovação do público prioritário. E a segunda etapa consiste em uma entrevista que acontecerá **presencialmente no Polo de Ensino Sindicato Rural de Três Lagoas**.

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1. O procedimento consiste na análise do **certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar também do ensino médio**, anexados no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

5.1.1.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contidas no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

5.1.1.3. O candidato que atender ao item **4.9.1**, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

5.1.1.4. O cálculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

5.1.1.5. Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).

5.1.1.6. A lista das Inscrições Válidas (antes dos recursos) atenderá os seguintes critérios:

5.1.1.6.1. Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item **4.9.1**.

5.1.1.6.2. Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a 6,00 (seis).

5.1.1.6.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente.

5.1.1.6.4. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4, ou seja, de **ENSINO MÉDIO EXCLUSIVAMENTE** apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela acima, na escala de zero (0,00) a dez (10,0).

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado	7,50
Apto	
B	
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

5.1.1.7. Casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada neste edital, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de modo a impossibilitar a conversão, o candidato será desclassificado (por impedimento de conversão, não há relação com a idoneidade do documento).

5.1.1.8. A certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

5.1.1.9. O Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições entre 2011 e 2016, será aplicado a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br>.

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
-----------------------	-------------	-------------

Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

*A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

$$Nx = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}}$$

(tabelas acima – nota máxima Enem)

5.1.1.10. As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item 5.1.1.9. deste Edital, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no documento.

5.1.1.11. Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

5.1.1.12. As disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e de Matemática. (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura).

5.1.1.13. O número de candidatos convocados para participar da próxima etapa estará limitado em até 3 (três) vezes o número previsto de vagas.

5.1.1.14. O resultado preliminar da Etapa I – Lista das Inscrições Válidas (antes dos recursos) estará disponível no dia **31/01/2024** no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.1.15. Se houver discordância por parte do candidato quanto Lista das Inscrições Válidas (antes dos recursos) na primeira etapa, a data para interposição de recurso será no dia **01/02/2024** das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/> e a divulgação da lista de Inscrições Válidas será no dia **02/02/2024**.

5.1.2. ETAPA II – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - ENTREVISTA

5.1.2.1. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos selecionados na Etapa I – Inscrições Válidas, e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o número total de vagas divulgadas no presente Edital.

5.1.2.2. As informações sobre data e horário de cada entrevista estarão disponíveis no dia **02/02/2024** no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.2.3. A entrevista será realizada presencialmente, no POLO DE ENSINO SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS, localizado na Av. Ranulpho Marques Leal, 1850 - Jardim Alvorada, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul.

5.1.2.4. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar o protocolo de inscrição e um documento oficial com foto.

5.1.2.5. O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.

5.1.2.6. A entrevista consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil dos candidatos e serão abordadas questões relacionadas à aptidão para o curso de formação técnica de nível médio em Florestas, características pessoais e interesses.

5.1.2.7. A Lista dos candidatos classificados (antes dos recursos) – até o limite de vagas disponíveis na unidade de ensino - estará disponível no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **21/02/2024**.

5.1.2.8. Se houver discordância por parte do candidato quanto a lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos), a data para interposição de recurso será no dia **22/02/2024** das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>

5.1.2.9. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, serão adotados como critério para desempate: 1º (primeiro) a maior pontuação em língua portuguesa em 2º (segundo), se persistindo o empate, a maior pontuação em matemática em 3º, se persistindo o empate, a menor idade do candidato (ano, mês e dia).

5.1.2.10. O Resultado final, lista dos Candidatos Aprovados, será divulgado no dia **23/02/2024**, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

6. RECURSOS

6.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

6.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.9** e seus respectivos subitens do Edital Nº 001/2024.

6.3. O candidato poderá preencher um único recurso em cada etapa do Processo Seletivo Etapa I – Análise das Inscrições e Etapa II – Classificação dos Candidatos - Entrevista, após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.

6.4. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

6.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

7. RESULTADO FINAL

7.1. Expedir-se-á no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/> a relação dos candidatos classificados até o número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital, no dia **23/02/2024**.

7.2. Os candidatos aprovados estarão aptos a realizar a matrícula no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, para o ingresso no 1º SEMESTRE DE 2024, nas dependências do POLO DE ENSINO SINDICATO RURAL DE TRÊS LAGOAS, conforme

orientações contidas no item 8 deste Edital.

8. MATRÍCULAS

8.1. A matrícula é pré-agendada e obrigatoriamente presencial, na Secretaria Escolar do Polo de Ensino Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, 1850 – Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS.

8.2. A Convocação para a Matrícula com data e horário será divulgada no dia **23/02/2024** por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

8.3. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for aprovado.

8.4. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

8.5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos legíveis, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- CPF do aluno; ou ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de eleitor para candidatos maiores de 18 anos;
- Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de endereço de residência atualizado;
- Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos para as vagas prioritárias;
- Cartão do SUS.

8.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. VAGAS REMANESCENTES

9.1. Caracterizam-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e ou candidatos classificados inferiores ao número de vagas ofertadas neste Edital.

9.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se exclusivamente aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

10.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.3. O Senar poderá alterar datas, adiar ou suspender os procedimentos do processo



seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

10.4. A Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar resolverá as questões omissas neste Edital.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – TÉCNICO EM FLORESTAS 2024.1	
PERÍODO	
22/11/2023	Publicação do Edital e início das Inscrições
30/01/2024	Último dia de Inscrições
31/01/2024	Lista das Inscrições Válidas (antes dos recursos)
01/02/2024	Período para Recurso da Etapa I referente a Lista das Inscrições Válidas (antes dos recursos)
02/02/2024	Lista das Inscrições Válidas
02/02/2024	Convocação para a Entrevista - Publicação do Cronograma de Entrevistas
21/02/2024	Lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos)
22/02/2024	Período para recurso da Etapa II referente a Lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos)
23/02/2024	Lista dos Candidatos Aprovados – Resultado Final
23/02/2024	Convocação para Matrícula – Data e Horário
06/03/2024	Início das aulas